



# Diário Oficial

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 100 | Uruoca - Ceará | 14 páginas  
Publicação: Terça-Feira, 10 de Maio de 2022 | Circulação: Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**

**Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	01
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	14
<b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b> .....	14

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 027/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Regulamenta no âmbito do Município de Uruoca o Programa Funcionário Destaque, instituído pela Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018, que concede gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos agraciados pelo Programa Funcionário Destaque;

CONSIDERANDO a evolução e o crescimento profissional dos servidores públicos, bem como a melhoria na prestação dos serviços públicos após a 1ª Edição do Programa Funcionário Destaque, na vigência do Decreto Municipal nº. 037, de 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 037, de 11 de setembro de 2017 foi revogado pelo Decreto Municipal nº. 007, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir as novas Unidades Administrativas ao Programa para as próximas edições;

DECRETA:

Art. 1º O incentivo denominado “Programa Funcionário Destaque” do Governo Municipal de Uruoca, visa propiciar a valorização do servidor público da Administração Direta do Município, aliando seus objetivos pessoais aos da Administração, de forma a torná-lo agente

comprometido com a excelência na prestação dos serviços públicos ao cidadão.

Art. 2º O concurso terá como objetivo o reconhecimento do Governo Municipal de Uruoca ao servidor que, no desempenho de suas atribuições tenha:

- I - contribuído com a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados;
- II - desempenhado seu papel, enquanto agente transformador da gestão pública, no exercício de sua cidadania;
- III - apresentado soluções criativas para o aprimoramento da gestão pública municipal, elevando o desempenho institucional;
- IV - buscando o desenvolvimento contínuo e permanente, reorientando suas ações para uma política de resultados.

Art. 3º O concurso para escolha dos servidores será coordenado pela Secretaria Municipal da Gestão Pública, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal e da Diretoria de Avaliação de Desempenho dos Servidores.

Art. 4º A escolha do servidor do “Programa Funcionário Destaque”, será realizada em todas as repartições pertencentes à Estrutura Administrativa Pública, conforme cronogramas a serem regulamentados e publicados no Diário Oficial do Município antes de cada Edição do “Programa Funcionário Destaque”.

Art. 5º Todo o processo de gerenciamento do “Programa Funcionário Destaque” será organizado por uma Comissão Organizacional, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, constituída pelo titular da pasta da Secretaria Municipal da Gestão Pública, ou representante por ele designado, sob a presidência do primeiro e 02 (dois) responsáveis pela Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE - CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
(88) 992559694 (Ouvidoria)  
www.uruoça.ce.gov.br



Art. 6º O servidor público participante do “Programa Funcionário Destaque” deverá ser, obrigatoriamente, agente público.

Art. 7º Os servidores do quadro funcional do Governo Municipal terão inscrição automática, devendo os que por algum motivo não tenham interesse em participar do concurso preencher Termo de Desistência junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 8º O Concurso do “Programa Funcionário Destaque” consistirá de 03 (três) etapas, a saber:

I - 1ª Etapa: será coordenada pela Comissão Organizacional que promoverá a inscrição de todos os servidores do quadro efetivo, devendo o funcionário habilitado como candidato ser avaliado através de Formulário de Avaliação próprio, que será disponibilizado pela Coordenação do Concurso e deverá ser preenchido pelo Chefe Imediato, valendo esta etapa 40 (quarenta) pontos e tendo peso 01 (um), conforme Anexo I deste Decreto.

II – 2ª Etapa: Eleição por Unidade Administrativa. Os servidores lotados na mesma Unidade Administrativa votarão no Funcionário Destaque, devendo estes utilizarem os parâmetros descritos no Art. 12, valendo esta etapa 30 (trinta) pontos e tendo peso 02 (dois), sendo estes atribuídos por percentual de votos recebidos na eleição, conforme parâmetros abaixo:

0% de votos: 0 pontos;  
De 1% a 5% de votos: 02 pontos;  
De 6% a 9% de votos: 05 pontos;  
De 10% a 15% de votos: 10 pontos;  
De 16% a 19% de votos: 13 pontos;  
De 20% a 30% de votos: 15 pontos;  
De 31% a 50% de votos: 17 pontos;  
De 51% a 60% de votos: 20 pontos;  
De 61% a 80% de votos: 25 pontos;  
De 81% a 100 % de votos: 30 pontos;

III - 3ª Etapa: A Comissão Organizacional realizará a análise das avaliações e a apuração da eleição realizada por cada Unidade Administrativa, elegendo o Funcionário Destaque em cada Unidade Administrativa.

Art. 9º São consideradas Unidades Administrativas os seguintes órgãos:

I - CEI ANTÔNIA ALMEIDA BATISTA.  
II - CEI DONA CLARICE.  
III - CEI MARIA ALVES PEREIRA.  
IV - CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES.  
V - CEI VÂNIA ROCHA.  
VI - EEF CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA.  
VII - EEF D. ALCÍDIA SALES.  
VIII - EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA.  
IX - EEF MURILO AGUIAR.  
X - EEF NÉ CONRADO.  
XI - EEF RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES.  
XII - EEF VALDEMAR ROCHA.  
XIII - EMEFTI PROF. FCO. HENRIQUE CIRÍACO DUARTE.  
XIV - EMTIEF NAIZA LIRA ROCHA.  
XV - EMTIEF DIVA MARQUES VIANA  
XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO/ BIBLIOTECA MUNICIPAL FARIAS BRITO.  
XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.  
XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊTICO DE URUOCA – CAFU/ ACADEMIA DA SAÚDE MARIA FARIAS ROCHA.  
XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.  
XXII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.  
XXIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA / CADÚNICO/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PARACUÁ/ CRAS EGMAR CONRADO/ CRAS ANA GARCEZ ROCHA.  
XXIV - UBS ANICETO ROCHA.  
XXV - UBS EUDES MATOS DA SILVA.  
XXVI - UBS FRANCISCO NUNES DE LIMA.  
XXVII - UBS HILDA FONSECA DIAS.  
XXVIII – UBS RAIMUNDO FONTENELE GOMES  
XXIX - UBS MARIA MARTINS DE ALMADA.  
XXX - UBS ARAGÃO XIMENES  
XXXI- UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE URUOCA  
XXXII – CEI CARDOZO DOS SANTOS

Art. 10. O processo de eleição se dará através de voto secreto em cada Unidade Administrativa descrita no Art. 9º, com data e horário a ser divulgado em cronograma específico.

Art. 11. Caso haja empate entre os servidores avaliados será aplicado o critério de desempate de maior nota na avaliação pelo Chefe Imediato, seguindo do maior tempo de serviço e, por último, por maior idade.

Art. 12. Para análise do desempenho do servidor candidato ao “Programa Funcionário Destaque”, serão considerados os mesmos critérios para avaliação através do Chefe Imediato e da eleição pelos servidores lotados no mesmo departamento, tais como: Assiduidade e pontualidade, dedicação ao serviço público, convivência e ética no ambiente de trabalho e capacidade profissional.

Art. 13. A Comissão Organizacional examinará os resultados das avaliações dos participantes, selecionando o Funcionário Destaque de cada repartição pertencente a Estrutura Administrativa Pública.

Art. 14. O resultado do “Programa Funcionário Destaque” será divulgado pelo Presidente da Comissão Organizacional, em data previamente estipulada e publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizacional.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 007, de 14 de março de 2019, permanecendo-se inalterados todos os seus efeitos.

Uruoca, Ceará, em 10 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – MÁXIMO 40 PONTOS – PESO 01.

SECRETARIA:





UNIDADE ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_

SERVIDOR(A) AVALIADO(A): \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

VALORAÇÃO	CONCEITO	ÓTIMO (10)	BOM (8)	REGU LAR (6)
1	Assiduidade e Pontualidade: A assiduidade consiste em estar presente de forma regular em algum compromisso. Pontualidade significa <b>estar presente em um compromisso na hora estipulada.</b>			
2	Dedicação ao Serviço Público: Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas da equipe, colaborando, dando suporte com total dedicação e empenho.			
3	Convivência ética no ambiente de trabalho: consiste em tudo que está relacionado com o comportamento moral do profissional e sua postura no ambiente de trabalho.			
4	Capacidade profissional: Capacidade de buscar melhorias para seu próprio desenvolvimento profissional, buscando investir em sua formação, evoluir pessoal, profissional e intelectualmente.			
TOTAL				

ANEXO II

CÉDULA DE VOTAÇÃO – MÁXIMO 30 PONTOS – PESO 02.



ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO**

PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE

UNIDADE \_\_\_\_\_

ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_



ANEXO III

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 PONTOS

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

UNIDADE \_\_\_\_\_

ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_

Nº	NOME SERVIDOR	DO	AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	ELEIÇÃO	TOTAL

ANEXO IV

DATA	ATIVIDADE
06/05/2022	PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
09/05/2022	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
16/05/2022	ENTREGA DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA.
19/05 16/09/2022	à PERÍODO AVALIADO.
19/09/2022	ENTREGA AOS CHEFES IMEDIATOS DOS INSTRUMENTAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.
12/09 15/09/2022	à PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
16/09/2022	ENTREGA DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.
19/09 22/09/2022	à PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
23/09/2022	DEVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO POR PARTE DOS CHEFES IMEDIATOS.





16/09 30/09/2022	à	CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
28/10/2022		PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA SEDUC Nº 032/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 005/2022, de 10 de maio de 2022 e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 332, de 25 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 027/2022, de 10 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado:

Maria Sheila Sousa de Andrade;  
Maria do Socorro dos Santos Freires;  
Benedita Jocilândia Filha da Silva;  
Francisco Juarez Barros Siqueira;  
Juscelino Rodrigues de Sales.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o Art. 1º, desta Portaria terá a função de coordenar o Processo Seletivo Público Simplificado do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Uruoca.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA AEP Nº 265/2021**

### EDITAL Nº. 005/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

*Dispõe sobre o Processo Seletivo Público Simplificado para composição de Banco de Recursos Humanos de servidores para concessão de bolsas do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará.*

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, em conformidade pela Lei nº 332, de 25 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 027/2022, de 10 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados o Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato do Secretário Municipal de Educação;

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa a concessão de bolsas do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará.

1.3. O Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca tem a finalidade de destinar bolsas aos profissionais da educação a fim de minimizar o déficit de aprendizagem dos alunos que integram a Rede Municipal de Ensino.

#### DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de vagas, ora ofertadas, do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca e os requisitos para a contratação dos professores tutores e monitores estão definidas no Anexo I deste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados no item 3.13, 3.14 e 3.15, deste edital, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Escola Francisco Moreira Rocha, situada na Francisco Queiroz de Almeida, Nº. 16, Bairro Roberto Dourado, Uruoca- Ceará, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo IV deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar





informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

A inscrição do (a) candidato (a) expressar á sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

Possuir qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato(a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial;

O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no Anexo II, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso descumpra esse critério.

3.8. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;

3.9. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade com o documento de identificação;

3.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação.

3.11. A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);

A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), em todos os campos solicitados, emendas e/ou rasuras;

Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada que comprove a qualificação mínima exigido para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

O candidato deverá submeter às fotocópias autenticadas dos documentos descritos pelos itens 3.14. e 3.15. deste edital, ou apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida a autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo;

Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados deste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

O deferimento ou indeferimento da inscrição estará publicado no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca, disponível no site [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.

Rasuras ou a marcação de dois ou mais itens na indicação da Bolsa ou

à unidade escolar à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará na eliminação do mesmo do processo seletivo.

#### DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:

estiverem período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;

quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e Apresentação Oral de Plano de Aula para o Cargo de Monitor e análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato e Apresentação de Projeto Pedagógico para o Cargo de Professor Tutor.

A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

Ao currículo deverão ser anexados:

as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);

comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional.

Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

Os critérios de avaliação da Apresentação Oral do Plano de Aula e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI deste Edital;

O roteiro para construção do Projeto Pedagógico são os constantes no Anexo VII deste Edital.

#### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1 O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Aprendizado de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca através do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	10 de maio de 2022
Período de inscrições	17/05/2022 e 18/05/2022
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	19 de maio de 2022
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Divulgação dos julgamentos dos Recursos	20 de maio de 2022
Apresentação Oral do Plano de Aula	23 e 24 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	26 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Final	27 de maio de 2022

#### DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos V e VI para o cargo de monitor e V e VIII para o cargo de professor tutor.

A classificação final será publicada no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca no **dia 27 de maio de 2022**.

Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior pontuação na Apresentação Oral do Plano de Aula ou na avaliação do Projeto Pedagógico; maior tempo de experiência profissional; maior idade.





#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica; desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo; descumprir qualquer dos termos do presente Edital; de qualquer forma embarçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

#### DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal da Educação:

do indeferimento da inscrição;

do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;

Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria Municipal da Educação.

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, no horário de 8:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h.

O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do ato recorrido.

#### DA BOLSA

Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

O Termo de Prestação de Serviço Bolsista será assinado entre as duas partes, com vigência até 31/12/2022.

O candidato selecionado para o cargo de professor tutor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o candidato selecionado para o cargo de monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para acompanhamento pedagógico pelo período de 05 (cinco) meses.

#### DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

São condições para prestação do serviço bolsista, quando do ato convocatório:

Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata presente Edital;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;

Cumprir as determinações deste edital;

A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal da Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a);

Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á fotocópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta

funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Correrão a expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

Fica a cargo dos (das) bolsistas os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Uruoca/CE, em virtude da necessidade do serviço.

A lotação dos candidatos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

#### DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2022;

A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Governo Municipal de Uruoca no dia 27 de maio de 2022.

O (a) candidato (a) será convocado (a) para contratação pela Secretaria Municipal da Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos de correntes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, determinará a eliminação do candidato do processo Seletivo, anulando-se os atos de correntes da inscrição.

Será excluído da Seleção, por toda comissão de seleção, o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; for responsável por falsa identificação pessoal; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame; não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada; não permitira aferição de temperatura, na forma indicada; descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, de legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação; não atender às determinações;

**EDIFÍCIO ELMA LUCE PESSOA MARTINS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**





ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

Nº	BOLSA	VAGAS	REMUNE- RAÇÃO	DURAÇÃO / MESES	REQUISITOS
01	PROFESSOR TUTOR	20	R\$ 600,00	05 MESES	Licenciatura; Possuir vínculo com o Governo Municipal de Uruoca; Atuar no Componente Curricular; Comprovar Experiência no Componente Curricular.
02	MONITOR	18	R\$ 400,00	05 MESES	Licenciatura; Vínculo ou não com o Governo Municipal de Uruoca; Comprovar Experiência no Componente Curricular.

ANEXO II  
QUADRO DE LOTAÇÕES

UNIDADE ESCOLAR	TURMAS	VAGAS		
		PROFESSOR TUTOR PORTUGUÊS	PROFESSOR TUTOR MATEMÁTICA	MONITOR
EEF MURILO AGUIAR	1º ANO	03	03	04
EEF RDO. FERNANDES	1º ANO	01	01	04
EEF NÉ CONRADO	8º ANO	02	02	06
EEF CEL. DOMINGOS A. PEREIRA	1º ANO	01	01	01
	8º ANO	01	01	01
EEF D. ALCÍDIA SALES	1º ANO	01	01	01
	4º ANO			
	8º ANO	01	01	01
TOTAL		10	10	18

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
CARGO PRETENDIDO	
LOTAÇÃO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO:	
LOCAL ONDE MORA	
E-MAIL:	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	( ) M ( ) F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO	:
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) NÃO ( ) SIM, _____			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.  
Uruoca-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO (A) RESPOSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:	_____
DATA DA INSCRIÇÃO:	___/___/2022.
CARGO:	_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	_____

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à função de \_\_\_\_\_, para celebração de termo de prestação de serviço bolsista, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA





Uruoca – CE, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO V

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério: Tempo de Serviço

Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.

Pontuação: 08 pontos por ano completo, até o máximo de 32,0 pontos.

\*Máximo de 32,0 pontos

\*\*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

\*\*\*O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

\*\*\*\*Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

#### II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério: Curso de Capacitação Profissional.

Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: 10 pontos para cada 100h (CEM) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 50 pontos.

Critério: Especialização na área.

Requisito: Certificados de cursos de especialização, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.

Pontuação: 10 pontos para cada 100h (CEM) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 50 pontos.

\* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

Critério: 20 minutos.

1) Habilidade de Comunicação (30 pontos):

- ( ) Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- ( ) Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- ( ) Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- ( ) Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (30 pontos):

- ( ) Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- ( ) Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- ( ) Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (20 pontos):

- ( ) Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- ( ) Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (20 pontos):

- ( ) Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- ( ) Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- ( ) Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

\*Máximo de 100,0 pontos

ANEXO VII

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

ÁREA:

TÍTULO:

PÚBLICO ALVO:

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA

RESULTADOS ESPERADOS

PLANO DE AÇÃO

ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

1) Inovação (30 pontos):

2) Uso de Metodologias Ativas (30 pontos):

3) Planejamento X Práxis Pedagógica (20 pontos):

4) Comprometimento (20 pontos):

\*Máximo de 100,0 pontos

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 242/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADO: FRANCISCO THALYSON MATOS DE SOUSA

CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

VALOR: 1.262,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: OITO MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 02 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**





**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 243/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: FRANCISCA MOREIRA DA SILVA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: OITO MESES  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 02 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 244/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: FRANCISCA ANTONIA DA SILVA ALEXANDRINO  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: OITO MESES  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 02 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 245/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: VIGILANTE  
CONTRATADO: JOSÉ ALDEIRTON DOS SANTOS  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 05 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 992559694 • www.uruoca.ce.gov.br**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 246/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 001/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR  
CONTRATADA: AMANDA GOMES DA SILVA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.312,00 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: OITO MESES  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 02 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 247/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: MARIA FRANCINETE BATISTA DA SILVA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 05 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 248/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 001/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR  
CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.312,00 (UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 249/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: CLEIDIANE GOMES DE LIRA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 250/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: FRANCISCA EVILANE RUFINO DOS SANTOS  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 251/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: VIGILANTE  
CONTRATADO: MARCELINO FERREIRA DO NASCIMENTO  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 992559694 • www.uruoca.ce.gov.br**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 252/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: BENEDITA DE OLIVEIRA DE SOUSA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 253/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATADO: FRANCISCO EVANILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.262,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 254/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATADO: ANTONIO FÉLIX SABINO FILHO  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.262,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.



**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 255/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO 002/2022-AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATADO: FRANCISCO GABRIEL DO NASCIMENTO DE ALMADA  
CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
VALOR: 1.262,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)  
PRAZO: SETE MESES E VINTE E SETE DIAS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

URUOCA - CE, 04 de maio de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265/2021**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 131/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADA: FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA  
VALOR: R\$ 1.212,00(UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).  
PRAZO: DO DIA 02/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 102, DIA 10 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Cristiane Araújo de Lima com acompanhante, para consulta no Hospital Walter Cantido. Eo paciente Antônio Jeferson Araújo Pereira com acompanhante, para consulta IJF – Instituto Dr. José Frota. No dia 10 DE MAIO DE 2022 e retornando no dia 10 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível,



sem necessidade de deslocamento deste agente público;  
A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 10 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 10 de Maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 103, DIA 10 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Ismênio Andrade da Silveira Filho com acompanhante, para consulta no Hospital Sarah. No dia 10 DE MAIO DE 2022 e retornando no dia 10 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, INÁCIO DE PAULA ARAÚJO, residente na Rua Pedro Paulo da Penha, S/N, Distrito Sambaíba – Granja/CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 10 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 10 de Maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, TRABALHO  
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/2022 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 002/2022 - AEP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CONTRATADA: JANAINA RODRIGUES DE SOUSA  
CONTRATANTE: LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE  
VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)  
PRAZO: DO DIA 09 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 MESES E 21 DIAS

URUOCA - CE, 09 DE MAIO DE 2022.

**LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.**

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 020/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS  
CONTRATADO: CRISTIANE DOS SANTOS  
CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES  
VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: DO DIA 05/05/2022 ÁTE O DIA 31/12/2022  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 26 DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO 2022.

**MARCELO FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS  
CONTRATADO: DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA  
CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES  
VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: DO DIA 04/05/2022 ÁTE O DIA 31/12/2022  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 26 DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO 2022.

**MARCELO FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 021/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS  
CONTRATADO: FRANCISCA EDILENE DE PAULO  
CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES  
VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)  
PRAZO: DO DIA 05/05/2022 ÁTE O DIA 31/12/2022  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 26 DIAS

URUOCA/CE, 05 DE MAIO 2022.

**MARCELO FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 019/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATADO: JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA  
CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES  
VALOR: R\$ 1.262,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS)  
PRAZO: DO DIA 04/05/2022 ÁTE O DIA 31/12/2022  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 27 DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO 2022.

**MARCELO FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0052604.2022.**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0052604.2022-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0052604.2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO DE IMAGENS E AUDIO EXTERNO PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTARIO “URUOCA, UM RECORTE DA HISTÓRIA” JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1310.13.122.0110.2.075-MANUT. SEC. CULT. TUR. ESP. JUV. E DESPORTO.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: HEDIGLEY DOS SANTOS MENDES 00495693332 CNPJ:26.765.898/0001-82.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDIGLEY DOS SANTOS MENDES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2022 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 10 DE MAIO DE 2022.

**ORLANDO LIMA FERNANDES**

**CPF: 114.458.583-04**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA CULTURA  
TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0040504.2022**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0040504.2022-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040504.2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.305.0123.2.054 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

ELEMENTO GASTO: 3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATADO: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA- CNPJ: 29.931.772/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2022 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.550,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

URUOCA-CE, 10 DE MAIO DE 2022.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**

**CPF: 063.148.623-29**

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de Contrato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0032402.2022 - CP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Contratada: SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ Nº 14.313.436/0001-45, contrato nº. 0032402.2022 - 01, R\$: 2.063.743,68, Dotação: 1515.15.452.0022.2.086. Elemento de gasto do contrato: 3.3.90.39.00. Vigência do contrato:10/05/2022 A 05/05/2023. Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR  
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de replanilhamento ao Contrato nº 031308.2020-02. Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos. Contratado: BRUNO NUNES DE FREITAS - CNPJ: 17.274.179/001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. LOTE II: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA. Valor do aditivo: REPLANILHAMENTO DOS ITENS DO PROJETO BÁSICO, COM O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 2.265,74, E SUPRESSÃO TAMBÉM NO VALOR DE R\$ 2.265,74, CORRESPONDENTE A 0,93% DO CONTRATO ORIGINAL. Data da Assinatura do termo aditivo: 06/05/2022. Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR  
ORDENADOR DE DESPESA DE OBRAS PÚBLICAS,  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

